

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Contagem	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Divinópolis	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Governador Valadares	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Ipatinga	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Juiz de Fora	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Montes Claros	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Uberaba	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Uberlândia	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00
SRF Varginha	700,00	950,00	1.300,00	1.600,00

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Contagem	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Divinópolis	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Governador Valadares	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Ipatinga	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Juiz de Fora	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Montes Claros	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Uberaba	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Uberlândia	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00
SRF Varginha	600,00	800,00	1.100,00	1.300,00

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Contagem	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Divinópolis	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Governador Valadares	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Ipatinga	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Juiz de Fora	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Montes Claros	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Uberaba	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Uberlândia	125,00	15,00	117,00	12,00
SRF Varginha	125,00	15,00	117,00	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados quinzenalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado quinzenalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de julho de 2019